



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



LEI MUNICIPAL Nº 830, DE 30 DE JULHO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial para inclusão no Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA de 2012(Lei nº 816/2011) do Projeto Construção e Equipamentos de Academia da Saúde e respectivos elementos de despesas no Órgão Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SINVALDO SANTOS BRITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para inclusão no Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2012 e na Lei Orçamentária 2012, o **Projeto Construção e Equipamentos de Academia da Saúde** e respectivos elementos de despesas no Órgão Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com a seguinte dotação orçamentária:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Atenção Básica a Saúde	
1.	Construção e Equipamentos de Academia da Saúde	
3.4.90.51.00	Obras e Instalações	180.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	36.000,00
TOTAL		216.000,00

Art.2º - As despesas decorrentes do Artigo 1º, correrão por conta do excesso de arrecadação de recursos, no valor de até R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), conforme Portaria do MS nº 1.401/2011, de 15 de junho de 2011, para construção de Pólo da Academia da Saúde e do incentivo ao fortalecimento de ações e práticas corporais/atividade física, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.




Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, em
30 de Julho de 2012.


SINVALDO SANTOS BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

EM 30 / 07 / 2012

Resp. 